



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 005/90

Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-
Prefeito de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de R\$ 133.180,89 - Cento e trinta e três mil, cento e oitenta cruzeiros e oitenta e nove centavos - dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 72,78% (Setenta e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Março de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1990.

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA"

REPROVADO

ABSTENÇÃO

APPROVADO

Jesus Cardoso

Dina Ribeiro B. Santo
Alvaro Euzébio de Deus

Ronaldo José Gomes

Silvânia de Paula Martins

José Nelson Ferreira

Jair Dias da Costa

Rubens Salgueiro

Almeida

01101525
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1287
Cabeira de Souza
RESIDÊNCIA: (037) 426-1256
28 MAR 1990